RELATÓRIO

1. Vieram-me conclusos os autos relativos ao expediente protocolizado pela sociedade empresarial **AERO AGRÍCOLA MEDIANEIRA LTDA - ME**, em 17/10/2016, com vistas a autorização para operação, para explorar Serviço aéreo público especializado na modalidade aeroagrícola. Durante o tramite processual foram realizadas exigências à empresa conforme Ofício 136 (Doc. 0152885), de 04.11.2016, respondido em 17.11.2016 (Doc. 0185407).

2. A instrução processual está devidamente explicitada no Parecer da Gerência de Outorgas de Serviços Aéreos da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos Nº 170/2016/GTOS/GEAM/SAS/ANAC (Doc. 0551558), o qual adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

3. É o relatório.

Brasília, 07 de abril de 2016.

Juliano Alcântara Noman

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor**, em 05/05/2017, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582585** e o código CRC **2B2A1FF7**.